



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDIATRIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

2.1. Detalhamento do Item e Carga Horária

A execução do objeto seguirá estritamente o quantitativo e a descrição detalhada fixados pela Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Código/Serviço	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Global (12 meses)	Descrição Detalhada do Objeto
01	Contratação de Serviços Médicos de Pediatria	Hora	16 horas	192 horas	Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais médicos na área de pediatria, médicos devidamente registrados nos órgãos competentes, com carga horária de 12 horas mensais prestadas no município.

2.2. Regime de Execução e Periodicidade

- **Carga Horária:** 16 (dezesseis) horas mensais.
- **Forma de Prestação:** Os serviços médicos deverão ser prestados de forma estritamente presencial no município.
- **Cronograma de Trabalho:** A distribuição das horas ocorrerá em dias e horários programados, conforme escala e cronograma validados previamente pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir o atendimento ambulatorial contínuo da população infantil.

2.3. Atribuições e Atividades Mínimas da Contratada

Os profissionais médicos pediatras disponibilizados pela pessoa jurídica contratada ficarão responsáveis pela execução das seguintes atividades clínicas e preventivas no município:

- Realização de consultas médicas ambulatoriais especializadas em pediatria para o atendimento adequado a crianças e adolescentes.
- Acompanhamento contínuo do crescimento e do desenvolvimento infantil (atendimento puericultural).
- Diagnóstico precoce de doenças e instituição imediata de tratamentos adequados a agravos e patologias na infância.
- Acompanhamento e manejo clínico de condições crônicas específicas da faixa etária pediátrica.
- Fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde, incluindo orientação nutricional, suporte/orientação às famílias e acompanhamento de vacinação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- **Emissão de laudos, relatórios técnicos, prescrições de receitas e encaminhamentos regulados quando houver indicação clínica.**

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Local e Forma de Entrega dos Serviços

Os serviços médicos pediátricos deverão ser prestados de forma estritamente presencial nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cruzaltense/RS, utilizando-se da estrutura física disponibilizada pelo Município.

3.2. Recebimento dos Serviços

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá mensalmente mediante a entrega, por parte do profissional, de Relatório Mensal de Atividades e Folha de Frequência/Efetividade detalhando as horas trabalhadas e os atendimentos realizados.
- **Recebimento Definitivo:** Será efetuado pela Fiscal do Contrato após o recebimento provisório, mediante a validação, conferência e ateste dos documentos apresentados, certificando que os serviços foram executados conforme as especificações exigidas.

4 – PAGAMENTO

4.1. Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado mensalmente, de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas e atestadas pela fiscalização do município, respeitando o limite da carga horária mensal estimada.
- O adimplimento da despesa será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), devidamente acompanhada do Relatório Mensal atestado pela Fiscal do Contrato.

4.2. Garantia Contratual

- Com fulcro no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o baixo risco financeiro, o pequeno volume de horas mensais (16h) e a natureza do serviço continuado de mão de obra especializada, a Administração opta pela dispensa de exigência de garantia contratual, visando ampliar a competitividade na licitação e reduzir os custos administrativos indiretos.

5 – HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação do Profissional

Para a celebração do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar na fase de habilitação:

- **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:** Inscrição regular no CNPJ compatível com a atividade médica, acompanhada de certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Técnica:** Registro de inscrição regular da Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de atuação.
- **Corpo Técnico:** Apresentação da indicação dos profissionais médicos pediatras que executarão o serviço, acompanhada do respectivo registro no CRM e do correspondente Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.

5.2. Fiscalização do Contrato

A gestão e o monitoramento direto da qualidade técnica do atendimento e do cumprimento da escala horária caberão à autoridade formalmente designada no DFD:

- **Fiscal Titular Designada:** Ediles Trentin Bortolini.
- **Cargo:** Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

A fiscal possui a atribuição de auditar o cumprimento das 16 horas mensais, zelar pela assiduidade dos profissionais disponibilizados pela empresa e reportar qualquer desconformidade na prestação dos serviços antes de emitir o ateste definitivo de pagamento.

6 – VALOR, MODALIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Valor Estimado

Valor Unitário Estimado (1 hora) R\$ 434,91 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

Valor Mensal Estimado (16 horas): R\$ 6.958,56 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Global Estimado (192 horas): R\$ 83.502,72 (oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos)

6.2. Modalidade de Contratação

Em atendimento ao princípio da ampla competitividade e às regras da nova lei licitatória, a modalidade adequada para a seleção da pessoa jurídica será o **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço por Hora**, visto tratar-se de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado (serviço comum).

6.3. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão estritamente por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, sob as seguintes classificações informadas:

- **Dotação Orçamentária:** 5543
- **Dotação Orçamentária:** 4341

Termo de Referência estruturado para envio ao Setor de Licitações e Assessoria Jurídica, sob a anuência de Rodrigo Sartori - Secretário de Saúde, e autorização de André Gazzoni - Prefeito Municipal.

Rodrigo Sartori
Secretário de Saúde

André Gazzoni
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ /2026

Assessoria Jurídica